

Abertura de Programa no Siconv

- Nome do Programa: MAPEO – Cartografia Cultural dos Lugares Sagrados dos Povos Indígenas no Noroeste Amazônico

- **Descrição do Programa:** Seleção de projeto para elaboração e implementação de um programa de Cartografia Cultural no Noroeste Amazônico que tenha por meta mapear e documentar o sistema dos Lugares Sagrados dos povos indígenas que vivem nesta região de fronteira entre o Brasil e a Colômbia, pertencentes aos grupos linguísticos Tukano Oriental, Aruaque e Maku. Por se tratar de uma região transfronteiriça, o projeto deve contemplar a articulação com comunidades e organizações indígenas de ambos os lados da fronteira, bem como parcerias com instituições governamentais e não-governamentais colombianas que atuem na região em tela. O objetivo geral é estimular processos de gestão e governança territorial, ambiental e cultural dos povos indígenas que vivem na região, por meio da documentação e valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais relacionados à paisagem natural. Visa-se com isto contribuir para a preservação do patrimônio ambiental e cultural da região, bem como do sistema de conhecimento associado, colaborando para a continuidade de sua transmissão entre gerações e para a gestão participativa e autônoma dos territórios indígenas do Noroeste Amazônico.

- Objetivos do Programa:

- Fomentar a mobilização dos povos indígenas por meio do programa de Cartografia Cultural para mapeamento e documentação dos lugares sagrados/casas de transformação e conhecimentos tradicionais a eles associados, entendidos como referências culturais fundadoras dos Povos indígenas do Noroeste Amazônico.
- Incentivar estudos e pesquisas locais e interculturais sobre o tema dos lugares sagrados.
- Estimular e apoiar pesquisas e documentação *in loco* dos sítios e rotas sagradas.
- Financiar publicações e produção de material audiovisual sobre o tema dos lugares sagrados e resultados das experiências de cartografia cultural.
- Fortalecer as comunidade indígenas quanto à gestão e à governança territorial ambiental e cultural, bem como sua articulação com outras instâncias do poder

público e da sociedade civil organizada.

- Promover e difundir a política de salvaguarda do patrimônio imaterial e dos programas de preservação dos bens culturais já registrados, como o Registro da Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papurí/AM e primeiro bem cultural a ser inscrito no Livro de Lugares do IPHAN.

- Desenvolver metodologias para a gestão integrada e participativa do patrimônio cultural associado aos Lugares Sagrados dos povos indígenas desta região de fronteira entre Brasil e Colômbia e para a implementação do programa de Cartografia Cultural.

- Promover acordos e planos de ações binacionais (Brasil-Colômbia) que possam subsidiar a elaboração e implementação de um programa de Cartografia Cultural para mapeamento e documentação dos lugares sagrados no Noroeste Amazônico, visando a fortalecimento da governança territorial e cultural indígena e a valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais destes povos.

- O projeto deve estar devidamente alinhado aos objetivos e diretrizes do Departamento do Patrimônio Imaterial – IPHAN a ao Decreto 3.551/2000.

- Data de Início e Término do Recebimento das propostas: 22 de outubro de 2013 a 05 de novembro de 2013.

- Critérios de seleção das entidades para o conveniamento:

1. Na etapa de habilitação/etapa documental:

- O proponente deve ser uma organização da sociedade civil, com comprovação por meio do envio do estatuto social da entidade.

- Apresentar comprovação de experiência de dez anos (10 anos), conhecimento e/ou inserção da equipe de trabalho no contexto cultural dos povos indígenas da região noroeste do Amazonas, através da apresentação de portfólio da entidade e currículo de toda a equipe do projeto, incluindo do coordenador técnico.

- Apresentar declaração de anuência prévia, ou outro tipo de documento escrito ou audiovisual, que demonstre claramente a concordância dos povos indígenas (por meio de sua organização representativa) com a realização do projeto pelo proponente em questão.

2. Etapa de Avaliação da proposta (apenas para os proponentes habilitados):

A Comissão de Avaliação atribuirá, no máximo, 10 pontos a cada um dos critérios abaixo.

- a) Experiência comprovada da equipe técnica com projetos e atividades relacionadas aos povos indígenas da região Noroeste Amazônico;
- b) Tempo de atuação da organização não governamental com outras ações desenvolvidas na região;
- c) Definição da forma de participação dos detentores/produtores no desenvolvimento do projeto e\ou explicitação de sua interação com os pesquisadores;
- d) Definição dos tipos de ações de salvaguarda que serão desenvolvidos durante a execução do projeto;
- e) Disponibilização dos resultados da ação para os povos indígenas da região Noroeste Amazônico;
- f) Clareza da justificativa e coerência do projeto, razoabilidade dos custos e exequibilidade do cronograma;
- g) Capacidade técnica e operacional do proponente para a execução do projeto, que será aferida a partir da documentação que comprova a experiência da instituição no objeto do convênio e a adequada apresentação do projeto em questão.

Os projetos que receberem menos que 50 pontos serão considerados reprovados.

- **PTRES:**

- **Percentual mínimo da contrapartida permitida: 2%**

Será aceita contrapartida financeira ou em bens e serviços mensuráveis